



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022

## SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO *LATO SENSU* DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO *LATO SENSU* BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme normas estabelecidas neste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador da pós-graduação será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por um ano, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.4 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria emitida pela Direção da Facom e posterior envio ao Centro de Educação a Distância.

1.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.6 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no Regimento Geral da UFJF e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022**

1.6.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- I. representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- II. exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.6.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6.3 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de pós-graduação em Mídias na Educação (modalidade a distância) dar-se-á com a nomeação do coordenador via portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP/UFJF

1.6.4 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em que houver recondução conforme subitem 1.3.

## **2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

**2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação do sistema UAB.**

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de pós-graduação em Mídias na Educação (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022**

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF;
- b) Pertencam à Faculdade de Comunicação;
- c) Documentação exigida: identidade, CPF, comprovante de que esteja quite com as obrigações eleitorais, comprovante de que esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino), diploma de graduação, mestrado, doutorado, link para o currículo lattes atualizado até a data da inscrição; dois últimos relatórios de atividades aprovados pelo departamento relativos às duas últimas progressões funcionais
- d) Tenha anuência da Chefia de Departamento;
- e) Tenha, preferencialmente, diploma de graduação na área de Comunicação Social;
- f) Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 2º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022.

2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.2.2 A retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista, é regulamentada pelas Portarias CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Dependendo do perfil, o(a) coordenador(a) de curso de pós-graduação poderá receber:

a) **Coordenadoria de Curso I:** valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) **Coordenadoria de Curso II:** valor de R \$1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.

2.2.3 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.2.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.2.5 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve acarretar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Unidade.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Faculdade de Comunicação Social do dia 20/05/2022 ao dia 20/06/2022 de 7h às 19h.

3.2 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida nos itens 2.2 do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022**

3.3. No ato de inscrição, os candidatos devem entregar um envelope contendo:

- a) Cópia de documentos (Identidade e CPF);
- b) Cópia de diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado e/ou doutorado);
- c) Link para o currículo lattes atualizado até a data da inscrição;
- d) Dois últimos relatórios de atividades aprovados pelo departamento relativos às duas últimas progressões funcionais;
- e) Comprovante de que esteja quite com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de que esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- g) Carta de Intenção

3.4 A não apresentação da documentação de que trata os itens 2.2 e 3.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo, que consistirá na análise de documentação e análise curricular, uma comissão, nomeada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação.

4.1 O processo seletivo será realizado no dia 21 de junho de 2022.

4.2 O processo seletivo pontuará os seguintes itens:

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I – Atuação no Magistério Superior - Referente aos últimos 10 anos	02 (dois) pontos por ano letivo (Máximo 20 pontos)
II – Diploma de mestrado	15 pontos
III – Diploma de doutorado	25 pontos
IV – Carta de Intenção: com memorial descritivo, entre 15 e 20 páginas, que explore a coerência do percurso acadêmico-profissional e sua aderência ao campo da Comunicação em interface com a Educação	20 pontos
V – Produção acadêmica comprovada: bibliográfica, técnica, artística e extensionista	20 pontos

4.3 O Resultado Final será a soma da pontuação de todos os itens, sendo exigido no mínimo 70 pontos para aprovação.

4.4 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato mais idoso.

4.5 O resultado parcial será divulgado no mural da Secretaria da Faculdade de Comunicação no dia 22 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 12h do dia 23 de junho de 2022 ao Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação.

5.2 Caberá à comissão nomeada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma e objeto.

5.4 O resultado da análise dos recursos ocorrerá no dia 27 de junho de 2022 na Faculdade de Comunicação.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Faculdade de Comunicação a partir das 14h do dia 27 de junho de 2022.

5.6 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação a Distância, PROGRAD e PROPP via SEI.

5.7 A Portaria de nomeação do Coordenador do curso deve ser providenciada junto à Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PROPP) (**documento obrigatório para cadastro do coordenador no SISUAB**).

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, **somente poderão ser bolsistas** os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação via Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4º deste edital.

6.3 O coordenador da especialização *lato sensu* que for aprovado no processo seletivo deverá obter Portaria de nomeação pela Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

6.4 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022**

6.5 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2022.

---

Prof. Marise Pimentel Mendes  
Diretora da Faculdade de Comunicação/UFJF

#### RESUMO DE DATAS

Inscrições	20/05/2022 a 20/06/2022
Entrega da documentação	20/05/2022 a 20/06/2022 até às 19h na Secretaria da Faculdade de Comunicação
Realização do processo seletivo	21/06/2022
Resultado parcial	22/06/2022
Recurso	Até às 12h de 23/06/2022
Resultado do recurso	27/06/2022
Resultado final	A partir das 14h de 27/06/2022